
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
PRAZO PARA ADESÃO E FORMALIZAÇÃO
DO REFIS 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO que a demanda para a adesão ao programa tem se mostrado satisfatória e está alcançando os seus objetivos;

CONSIDERANDO o interesse público a ser preservado;

CONSIDERANDO por fim, que a Lei Complementar nº 002, de 01 de abril de 2022, que criou o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS IPANGUAÇU 2022, RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM O FISCO MUNICIPAL** prevê em seu Capítulo II, artigo 3º, parágrafo quinto a possibilidade de prorrogação do prazo para adesão.;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Capítulo II, artigo 3º, parágrafo quinto da Lei Complementar nº 002/2022, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 o prazo para adesão no REFIS/2022, após encerramento do prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B38C64DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/08/2022. Edição 2837
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>